

Portaria nº 104, de 26 de maio de 2021.

“Retifica Portaria nº. 318 de 01 de dezembro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Zélia Maria de Barros Roriz, para alterar o valor da parcela Complementação do art. 14”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2016030199,

RESOLVE:

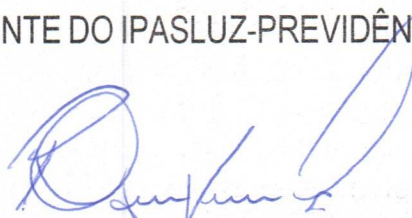
I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, a servidora, ZÉLIA MARIA DE BARROS RORIZ, 301.584.001-00, matrícula 2367, no cargo de Analista de Administração Pública, classe/referência SC132, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 100.975,56 (cem mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com proventos mensais de R\$ 8.414,63 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 4.527,02 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos); quinquênio de R\$ 452,70 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); quinquênio adquirido de R\$ 1.584,45 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e Complementação do art. 14 de R\$ 1.480,45 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido a aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente